



Diário Oficial do Município de Nova Cruz

INSTITUIDO PELA LEI Nº 1.099 DE 20 DE MARÇO DE 2013

Quarta-feira 16 de Outubro de 2019 – Ano VII – Edição 1585 - Nova Cruz /RN

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA

SEÇÃO 1 PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RESULTADO

Pregão Eletrônico 37/2019
PROCESSO Nº 827004/2019

ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE, AMBULÂNCIA TIPO SAMU, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL MONSENHOR PEDRO MOURA, LISTADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), TUDO DE ACORDO COM O QUE DETERMINA A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

O Pregoeiro do Município de Nova Cruz/RN, tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 37/2019, destinado à Registro de Preços para a AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE, AMBULÂNCIA TIPO SAMU, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL MONSENHOR PEDRO MOURA, listados no Termo de Referência (Anexo I), tudo de acordo com o que determina a legislação vigente., tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos do Decreto n.º 06 de 11/01/2017 e da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002; **ADJUDICA** o objeto da licitação à:

Vencedor(es): GOMES VEICULOS ESPECIAIS EIRELI						
CNPJ: 15.723.680/0001-49						
Email: AXIOMACONTABILIDADE@HOTMAIL.COM						
Telefone: (62) 8430-9785						
Endereço: R JASSYTATA, 0 QUADRA18 LOTE 24, JARDIM HELVECIA, APARECIDA DE GOIANIA/GO, CEP: 74933-590						
Representante: - RG: 3231228 SSP/GO						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	1,00	Unid	AMBULÂNCIA - Unidade Móvel de Saúde - SAMU (Suporte Básico e/ou Avançado de Vida) - Veículo tipo furgão com carroceria em aço e original de fábrica, longo, de teto alto, zero km, Air-Bag para os 2 ocupantes da cabine, Freio com Sistema Anti-Bloqueio (A.B.S.) nas quatro rodas, modelo do ano da entrega ou do ano posterior, adaptado para ambulância de SUPORTE BÁSICO E/OU AVANÇADO DE VIDA, com capacidade volumétrica não inferior a 10 (dez) metros cúbicos no total, com porta lateral deslizante e portas traseiras.Sistema Elétrico: PADRÃO SAMU 192;Sinalização Acústica e Luminosa de Emergência: PADRÃO SAMU 192; Sistema de Oxigênio: PADRÃO SAMU 192; Sistema portátil de Oxigênio completo: PADRÃO SAMU 192. Ventilação: A adequada ventilação do veículo deverá ser proporcionada por janelas e ar condicionado.A climatização do salão de atendimento deverá permitir o resfriamento e o aquecimento.Todas as janelas do compartimento de atendimento deverão propiciar ventilação, dotadas de sistema de abertura e fechamento. O compartimento do motorista deverá ser fornecido com o sistema original do fabricante do chassi para ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador, sendo que a caixa evaporadora do sistema de ar condicionado do painel deverá possuir, no mínimo, 12.000 BTUs. Para o compartimento do paciente, deverá ser fornecido um sistema de ar condicionado, aquecimento e ventilação nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. O sistema de ar condicionado do compartimento do paciente precisará possuir a capacidade necessária, sendo obrigatório um total de, no mínimo, 30.000 BTUs só para o compartimento traseiro (não considerando a caixa da cabine) e uma distribuição uniforme, para isto poderá possuir uma das configurações abaixo, desde que a refrigeração seja distribuída por todo o compartimento do paciente. Bancos: PADRÃO SAMU 192; Todos os bancos, tanto da cabine quanto do salão de atendimento, devem ter projeto ergonômico, sendo dotados de encosto estofado, apoio de cabeça e cinto de segurança. Na cabine cintos de três pontos, no salão de atendimento cintos sub-abdominais, sendo o da cadeira do médico retrátil. Maca: PADRÃO SAMU 192; Maca retrátil, totalmente confeccionada em duralumínio; instalada longitudinalmente no salão de atendimento; com no mínimo 1.900 mm de comprimento, 550 mm de largura e capacidade para pacientes de até 300 kg (testada com no mínimo 900kg e deverá possuir acabamento na cor amarela. Cadeira de Rodas: PADRÃO SAMU 192; Prancha/Maca de resgate e salvamento: PADRÃO SAMU 192; Deverão ser fornecidas (02) duas Prancha/Maca de resgate e salvamento com as seguintes especificações: Trata-se de um sistema de estabilização, imobilização e emergência e transporte de pacientes/vítimas	RENALT MASTER L2H2	172.999,00	172.999,00

Diário Oficial do Município de Nova Cruz

		que deverá seguir a descrição a seguir: o sistema será composto de 01 unidade de prancha longa, confeccionada de material totalmente impermeável, plástico ou polietileno, não dobrável, lavável, na cor amarela. Deverá ser leve, pesando no máximo 7,5Kg e acessórios. DESIGN INTERNO E EXTERNO: PADRÃO SAMU 192 DEMAIS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS A SEREM FORNECIDOS COM A AMBULÂNCIA; Equipamentos e materiais complementares, que deverão ser fornecidos juntamente com a ambulância, de acordo com o descritivo técnico, a seguir: Suporte de Segurança; 01 Extintor de Pó ABC de 6 kg; 03 Cones de segurança para trânsito, com altura entre 700 e 760 mm e base com lados de aproximadamente 400 mm, em plástico, na cor laranja, com faixas refletivas, de acordo com normas da ABNT e 01 Lanterna portátil: Lanterna à bateria e carregador anexo, portátil, permite 08 horas de uso com alta intensidade, corpo em termoplástico resistente a impacto, com peso máximo de 1,5 quilos, com entrada para 220V ou 110V, bateria recarregável.			
Total:					172.999,00

O valor total da adjudicação realizada é de R\$ 172.999,00 (cento e setenta e dois mil, novecentos e noventa e nove reais).

Nova Cruz/RN, 15 de outubro de 2019.

ANDRÉ LUIZ ALVES DOS SANTOS
PREGOEIRO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RESULTADO

Pregão Eletrônico 36/2019
PROCESSO N° 902201/2019

ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO GRADUAL DE RAIOS X ODONTOLÓGICO PARA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE BUCAL, SALDO REMANESCENTE DA PROPOSTA FNS 12212308000/1150-04, LISTADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), TUDO DE ACORDO COM O QUE DETERMINA A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

O Pregoeiro do Município de Nova Cruz/RN, tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 36/2019, destinado à Registro de Preços para a AQUISIÇÃO GRADUAL DE RAIOS X ODONTOLÓGICO PARA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE BUCAL, SALDO REMANESCENTE DA PROPOSTA FNS 12212308000/1150-04, listados no Termo de Referência (Anexo I), tudo de acordo com o que determina a legislação vigente, tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos do Decreto n.º 06 de 11/01/2017 e da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002; **ADJUDICA** o objeto da licitação à:

Vencedor(es): CELIA FRANCISCO DE CARVALHO						
CNPJ: 15.659.814/0001-00						
Email: LOJAODODENTISTA@HOTMAIL.COM						
Telefone: (83) 3271-2041						
Endereço: R SABINIANO MAIA, 658 LOJA B, NOVO, GUARABIRA /PB, CEP: 58200-000						
Representante: - RG: 3774075 SSDS/PB						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	11,00	Unid	Aparelho de Raio X - Odontológico FAIXA DE TENSÃO (Kvp) 01 INSTALAÇÃO de parede MODO DE OPERAÇÃO analógico	ALLIAGE-D700/PAREDE	4.300,00	47.300,00
Total:						47.300,00

O valor total da adjudicação realizada é de R\$ 47.300,00 (quarenta e sete mil e trezentos reais).

Nova Cruz/RN, 14 de outubro de 2019.

ANDRÉ LUIZ ALVES DOS SANTOS
PREGOEIRO

Diário Oficial do Município de Nova Cruz

EXTRATO DO CONTRATO Nº 71002/2019

Tomada de Preço nº 5/2019

Processo nº 611040/2019

Espécie: Contrato nº 71002/2019, firmado em 07/10/2019; **Contratante:** Prefeitura Municipal de Nova Cruz, inscrito no CNPJ nº 08.144.784/0001-33, **Contratado:** CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI -EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.607.846/0001-73; **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de engenharia para a Drenagem Superficial e Pavimentação de Vias Públicas no Município de Nova Cruz/RN - CR ÖGU 867095/2018 - Operação 1052679-81; **Amparo:** Tomada de Preço 5/2019; **Processo:** 611040/2019; **Fundamentação Legal:** Art. 23, I, b, da Lei federal 8.666/93 **Vigência:** de 07/10/2019 a 07/03/2020; **Cobertura Orçamentária:** Unidade Orçamentária: 14.001 - Secretaria Municipal De Infra-Estrutura Ação: 1052 - Drenagem Superficial, Construção E Recuperação De Pavimentação De Ruas E Avenidas Função: 15 - Urbanismo Sub-Função: 451 - Infra-Estrutura Urbana Programa: 0052 - Serviços Urbanos Natureza: 4.4.90.51 - Obras E Instalações Fonte de Recurso: 0000 - Recursos Ordinários Região: 0001 - Nova Cruz Unidade Fonte de Recurso: 0000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União Fonte de Recurso: 0000 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE Região: 0001 - Nova Cruz; **Valor:** 195.839,94 (cento e noventa e cinco mil, oitocentos e trinta e nove reais e noventa e quatro centavos); **Signatários:** pelo **Contratante**, Flávio César Nogueira e, pelo **Contratado**, José Humberto de Medeiros.

Nova Cruz/RN, 07 de outubro de 2019.

FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA

Portaria nº 425/2019 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município em seu Art. 87, inciso XXXIV.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença-Prêmio por assiduidade, por um período de 03 (três) meses (16 de outubro de 2019 à 14 de janeiro de 2020) a servidora **MARIA JOSÉ CORDEIRO ALVES**, Professora, matrícula nº 1817, referente ao quinquênio de 12/01/2010 à 12/01/2015, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Palácio Antônio Arruda Câmara, 16 de outubro de 2019.

Flávio César Nogueira
Prefeito Municipal

SEÇÃO 2
PODER LEGISLATIVO

*PORTARIA DE Nº 048/2019 DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições constitucionais e em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste município em seu Art. 30, inciso III e o Art. 235, Inciso II do Regulamento Interno e em respeito ao que preconiza a Lei nº 1.266/2017, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Câmara Municipal; considerando a necessidade de manter o bom funcionamento dos setores administrativos do Legislativo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor, Luiz Lourenço da Costa, brasileiro, Casado, RG nº: 602352 ITEP/RN, CPF nº: 355.125.554-72 para o provimento de cargo de Assessor Parlamentar da Vereadora Maria de Fátima da Costa.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2019.

Registra-se publica-se.

Palácio Ver. José Peixoto Mariano, Nova Cruz/RN, em 14 de outubro de 2019.

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

José Evaldo Barbosa
Vereador Presidente

Diário Oficial do Município de Nova Cruz

**Diário Oficial do Município de Nova Cruz
EXPEDIENTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ

FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA

GABINETE CIVIL DO GOVERNO MUNICIPAL

GENILSON ALVES

COMISSÃO GESTORA

PRESIDENTE
Gilmar Amador

SECRETÁRIO
Jonas Cândido Bezerra

MEMBROS
Genilson Alves
Wunderlich Marinho Barbosa